



0573

gente que  
**CUIDA**  
da gente!

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
NOM 14211304

PORTARIA Nº 175/2023.

TUCUMÃ-PA, 19 DE MAIO DE 2023.

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DA  
EXECUÇÃO DA OBRA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133 de 21 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Isabel Cristina Teixeira de Souza Almeida**, Matrícula nº 127118-0, Engenheira Civil, CREA/PA 15187792212, como Fiscal de contrato e da execução da obra para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, na tomada de preço de nº 2/2023-001 FUNDEB, com o objeto: contratação de empresa para perfuração de Poços Tubulares com fornecimento e instalação do sistema de bombeamento atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, Conforme descrito no Projeto Básico.

**Art. 2º.** Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

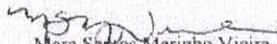
**Art. 4º.** Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 19 de maio de 2023.

CELSO LOPES  
CARDOSO:299814331  
87

Assinado de forma digital por  
CELSO LOPES  
CARDOSO:29981433187  
Dados: 2023.05.19 10:33:47 -03'00'

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

  
Mara Santos Marinho Vieira  
Secretaria Mun. Administração e Planejamento.  
Registrado e publicado nesta data,  
conforme art.12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 19/05/2023.



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP 68.385-000, TUCUMÃ-PA.